

FATOR-CHAVE: RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

TEMA PRIORITÁRIO: Uso dos Recursos Naturais.

OBJETIVO: Melhorar a gestão dos recursos hídricos, garantindo estabilidade no provimento e nos preços.

INICIATIVAS:

- 1: Regulamentação da cobrança pelo uso da água, incluindo mecanismo de aplicação reembolsável de arrecadação;
- 2: Regulamentação e estruturação de um mercado de reúso da água;
- 3: Aumento da eficiência da gestão das águas para prover mais segurança hídrica para os setores usuários.

Foram realizadas 16 ações para alcançar esse objetivo:

- 7 ações de geração de conhecimento;
- 9 ações de defesa de interesses.

Ação 1: Defesa de Interesses

A CNI é membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), onde promove a defesa de interesses da indústria como consumidora e usuária dos recursos hídricos, especialmente nos quesitos de segurança hídrica e modicidade tarifária. Entre os anos de 2018 a 2022, a CNI atuou no debate técnico qualificado e influência no Conselho, defendendo o posicionamento da indústria nas reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como em suas Câmaras Técnicas:

- Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA/CNRH)
- Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC/CNRH)
- Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB/CNRH)
- Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia (CTECT/CNRH)
- Câmara Técnica de Integração Ambiental e Territorial (CTIGAT/CNRH)
- Reunião Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL/CNRH)

Entre os ganhos, podemos destacar que a CNI tem garantido o acesso não oneroso da indústria aos recursos hídricos em algumas bacias de responsabilidade da União e modicidade tarifária nas demais bacias.

Ação 2: Defesa de Interesses

A CNI defendeu, junto à Agência Nacional de Águas, a publicação da [Resolução ANA nº 18/2020](#), que suspendeu a emissão dos boletos de cobrança pelo uso da água por 120 dias, contemplando o período de abril a julho de 2020, em função dos impactos econômicos da pandemia de covid-19. Os valores das parcelas relativas a esses meses foram acrescidos nas parcelas relativas ao ano de 2021, sem adição de juros ou multas.

Ação 3: Defesa de Interesses

No legislativo, a CNI atuou no [PL 10.108/2018](#) que regulamenta o reúso de água para garantir uma distinção clara entre o reúso direto não potável para uso industrial e as demais modalidades de reúso, reforçando o caráter privado desta atividade e retirando-o do âmbito das atividades que compõe o saneamento básico.

A CNI também defendeu que o acesso aos efluentes tratados, para fins de reúso direto não potável para uso industrial, deve ocorrer por meio de outorga, nos moldes utilizados para a outorga de uso de recursos hídricos.

Ação 4: Geração de Conhecimento

A CNI atuou em parceria com as federações estaduais das indústrias na elaboração dos estudos: [“Reúso de Efluentes para Abastecimento Industrial: Avaliação da Oferta e da Demanda no Estado do Maranhão”](#). Os estudos se destinam a identificar as demandas industriais, ofertas potenciais de águas residuais, o perfil da indústria em cada estado e sua distribuição espacial, destacando as oportunidades de reúso industrial. Adicionalmente, foram iniciados e estão em andamento estudos para os estados Maranhão, Paraíba e Rio de Janeiro.

Ação 5: Geração de Conhecimento

A CNI elaborou o estudo [“Impacto Econômico dos Investimentos de Reúso de Efluentes Tratados de Esgoto para o Setor Industrial”](#), com o objetivo de apresentar o panorama nacional e os impactos econômicos dos investimentos em reúso de efluentes tratados de esgoto pela indústria. A publicação foi tão bem recebida pelo setor que a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro tomou a iniciativa de elaborar uma versão regionalizada do estudo.

Ação 6: Defesa de Interesses

A CNI lançou e divulgou o estudo [“Impacto Econômico dos Investimentos de Reúso de Efluentes Tratados de Esgoto para o Setor Industrial”](#) durante a *live* [“Reúso de Efluentes Sanitários”](#). À ocasião foi promovido debate com representantes dos poderes legislativo e executivo em que a CNI atuou na influência e defesa dos interesses da indústria.

Ação 7: Defesa de Interesses

A CNI defendeu, junto ao poder legislativo, a aprovação do PLS nº 495/2017, que cria o mercado para outorgas de direito de uso de recursos hídricos. O mercado possibilitaria que, em momentos de crise ou de conflitos instalados, os usuários que utilizem menos água do que o autorizado por meio de uso mais racional e eficiente da água, comercializem o excedente de água para outros usuários que necessitem de maior vazão de água no momento. Essa possibilidade incentivaria o uso mais eficiente dos recursos por gerar retorno financeiro às empresas que investirem em eficiência hídrica.

Foram sugeridos aprimoramentos voltados para ampliar o escopo e tornar esse instrumento mais efetivo, tais como: i) trocar o nome do instrumento de “mercado de água” para “cessão onerosa de vazões outorgadas”; ii) deixar explícita a possibilidade de fazer a cessão parcial da vazão outorgada; e iii) prever a possibilidade da cessão de vazões outorgadas não estar vinculada somente a situações de escassez hídricas, ampliando essa possibilidade para vazões

excedentes resultantes de investimentos na otimização do uso dos recursos hídricos em processos produtivos e na prestação de serviços.

Ação 8: Defesa de Interesses

A CNI defendeu, junto à Agência Nacional de Águas (ANA), a publicação da Resolução ANA nº 21/2020, que prorrogou, para dezembro de 2020, os prazos de condicionantes e vigências de outorgas de uso de recursos hídricos. A iniciativa teve como objetivo apoiar o setor industrial no enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de Covid-19.

Ação 9: Geração de Conhecimento

A CNI realizou a capacitação “Enquadramento de Recursos Hídricos” com o objetivo de capacitar os representantes da indústria nos conselhos estaduais de Recursos Hídricos e comitês de Bacia Hidrográfica, neste instrumento previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos. Todo o conteúdo do curso foi consolidado em uma apostila que poderá ser utilizada em futuras capacitações.

Ação 10: Geração de conhecimento

A CNI realizou o seminário "Dia Mundial da Água na Indústria", em 28 de março de 2019, com o objetivo de disseminar a técnica de uso de águas residuais, que reduz custos para indústria e conserva as fontes de água doce. O evento teve como objetivo sensibilizar os 120 empresários e membros de entidades representativas da indústria presentes sobre as oportunidades relacionadas ao reúso da água, detalhadas nos estudos estaduais, que foram lançados nesta ocasião.

Ação 11: Geração de Conhecimento

No âmbito das Propostas da Indústria para as Eleições 2018, a CNI elaborou o documento "[Segurança Hídrica: novo risco para a competitividade](https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/2f/0a/2f0a76bd-5626-457a-9b02-b8f06a27b7a4/seguranca_hidrica_web.pdf)" https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/2f/0a/2f0a76bd-5626-457a-9b02-b8f06a27b7a4/seguranca_hidrica_web.pdf que apresenta recomendações para aperfeiçoar o marco regulatório da Política Nacional de Recursos Hídricos com vistas a melhorar a gestão e a incentivar os investimentos. As propostas buscam conferir segurança jurídica aos mecanismos de cobrança pelo uso da água; garantir a sustentabilidade econômico-financeira às entidades delegatárias das funções de agências de bacia; e garantir segurança jurídica para a comercialização e uso da água para reúso. Essas medidas têm por objetivo assegurar à população e às empresas o acesso a esse recurso a longo prazo.às entidades financeiras delegatárias das funções de agências de bacia; e garantir segurança jurídica para a comercialização e uso da água para reúso. Essas medidas têm por objetivo assegurar à população e às empresas o acesso a esse recurso a longo prazo.

Ação 12: Defesa de interesses

Entrega do documento “[Segurança Hídrica: novo risco para a competitividade](https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer_public/2f/0a/2f0a76bd-5626-457a-9b02-b8f06a27b7a4/seguranca_hidrica_web.pdf)” aos candidatos à presidência da república na eleição de 2018 e divulgação para sensibilização da sociedade. O objetivo principal dessa ação foi repassar as prioridades e posicionamento do setor industrial quanto à segurança hídrica, aos presidenciáveis.

Ação 13: Geração de conhecimento

A CNI elaborou o estudo “Cobrança pelo Direito de Uso dos Recursos Hídricos” (no prelo). Esse documento aponta caminhos para o aperfeiçoamento do instrumento, considerando a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança, bem como possíveis instrumentos alternativos de gestão da bacia e de incentivos à participação dos usuários.

Ação 14: Geração de Conhecimento

A CNI promoveu mesa redonda sobre o Reúso de Água, com o objetivo de garantir o nivelamento do conhecimento, por meio do debate técnico-científico, aos representantes indústria que atuam na construção de políticas públicas e influência junto aos poderes legislativo e executivo. O foco da mesa redonda foi o [PL 10.108/2018](#), que trata da instituição de normas sobre o abastecimento de água por fontes alternativas, em especial, o reúso de água, que envolve a aplicação de efluentes sanitário tratados para diferentes usos da água em ambientes urbanos e rurais. Tratando-se assim, de uma nova área do conhecimento, ou uma reengenharia do ciclo do uso da água.

Como resultado, a CNI elaborou publicação contendo o conhecimento gerado, para auxiliar na construção do posicionamento da indústria, considerando os conceitos técnico-científicos sobre o tema.

Ação 15: Defesa de Interesses

A CNI participou do processo de construção do [Plano Nacional de Recursos Hídricos \(PNRH\) 2022-2040](#), colaborando com análises técnicas e contribuições, segundo a visão da indústria. O documento é considerado como orientador da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e da atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), sendo considerado um instrumento essencial para coordenar as ações nas três escalas de gestão dos recursos hídricos.

O PNRH para o período de 2022 a 2040 foi aprovado no Dia Mundial da Água (22 de março de 2022), pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). O documento visa promover a modernização dos recursos hídricos, com sustentabilidade ambiental e parcerias com a sociedade.

Ação 16: Defesa de Interesses

A CNI participou das reuniões da Câmara Técnica do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro/MCTI), promovendo influência para a defesa dos interesses da indústria. A CT-Hidro/MCTI objetiva financiar estudos e projetos na área de recursos hídricos, para aperfeiçoar os diversos usos da água, de modo a assegurar à atual e às futuras gerações alto padrão de qualidade e utilização racional e integrada, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à prevenção e defesa contra fenômenos hidrológicos críticos ou devido ao uso inadequado de recursos naturais.

Os recursos do Fundo Setorial de Recursos Hídricos são oriundos da compensação financeira atualmente recolhida pelas empresas geradoras de energia elétrica.